



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**NOVA NAZARÉ**  
A CASA DO POVO

Publicada na data supra  
e no local de costuma

PORTARIA Nº 44/2018

Em 26 10 2018

Visto

*"Dispõe sobre a readequação do  
salário mínimo para 2018".*

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Reginaldo Martins Del Colle**, no uso de suas atribuições legais e que determina o artigo 13º da Lei Orgânica Municipal e artigo 105º do Regimento Interno da Câmara Municipal, e;

Considerando o disposto no do artigo 7º, inciso IV e VI da Constituição Federal/88;

Considerando os dispositivos da Lei 12.382/2011;

Considerando o Decreto nº 8.948 de 29 de dezembro de 2016;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal, conforme considerações, que a partir do dia 1º de janeiro de 2018, o valor do salário mínimo será de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais).

**Parágrafo Único:** Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a **R\$ R\$ 31,8** e o seu valor horário a **R\$ 4,34**.

**Art. 2º** - A partir de 1º de janeiro de 2018, não terão valor inferior a **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). Os benefícios correspondentes a aposentadorias auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) paga pelo **PREV-NAZARÉ** (sigla do fundo de previdência).



**Art. 3º** - A partir de 1º de janeiro de 2018, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos);

II - R\$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 877,68 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

**Parágrafo Único:** Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2018.

Sala da Presidência, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

  
**Reginaldo Martins Del Colle**  
Presidente

### Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

#### LICITAÇÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referência a ampla publicidade, a Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado, no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, Jornal AMM, www.novamaringa.mt.gov.br, Os Relatórios resumidos da Execução Orçamentária do 6º Bimestre e Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre do Exercício de 2017.

OBS: No Diário Oficial somente esse Edital de Publicação.  
Nova Maringá – MT, 26 de Janeiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA/LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de pessoa física com formação superior em nutrição para prestação de serviços como nutricionista, para atender as necessidades desta secretaria municipal de educação.
Favorecido	ALINE BRAGA DINIZ, CPF N° 069.463.616-95
Prazo de Vigência	12 (DOZE) MESES
Valor global	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Fundamento Legal	art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, corrigida e atualizada pela Lei Municipal 504/2017.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação n° 001/2018.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Nazaré – MT, 26 de Janeiro de 2018.

JOÃO TEODORO FILHO  
Prefeito Municipal

CAMARA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA N° 44/2018

PORTARIA N° 44/2018

**"Dispõe sobre a readequação do salário mínimo para 2018"**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazare-MT, Senhor **Reginaldo Martins Del Colle**, no uso de suas atribuições legais e que determina o artigo 13º da Lei Orgânica Municipal e artigo 105º do Regimento Interno da Câmara Municipal, e:

Considerando o disposto no do artigo 7º, inciso IV e VI da Constituição Federal/88;

Considerando os dispositivos da Lei 12.382/2011;

Considerando o Decreto nº 8.948 de 29 de dezembro de 2016;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal, conforme considerações, que a partir do dia 1º de janeiro de 2018, o valor do salário mínimo será de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais)

**Parágrafo Único:** Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a **R\$ R\$ 31,8** e o seu valor horário a **R\$ 4,34**

**Art. 2º** - A partir da 1º de janeiro de 2018, não terão valor inferior a **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais) Os benefícios correspondentes a aposentadorias auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) paga pelo **PREV-NAZARE** (sigla do fundo de previdência).

**Art. 3º** - A partir de 1º de janeiro de 2018, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a **R\$ 877,67** (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos);

II - **R\$ 31,71** (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a **R\$ 877,68** (oitocentos e setenta e se-

ta reais e sessenta e oito centavos) e igual ou inferior a **R\$ 1.319,18** (um mil trezentos e dezenove reais e dezotto centavos);

**Parágrafo Único:** Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2018.

Sala da Presidência, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

*Reginaldo Martins Del Colle*

**Presidente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****DECISÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA GABARITO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017****DECISÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA GABARITO**

A Prefeitura de Nova Olímpia, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 472 de 21 de dezembro de 2017, nos termos da legislação vigente e das exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, torna público que **NÃO HOUVE** interposição de recursos contra o gabarito.

Nova Olímpia, 25 de janeiro de 2018

Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017**

A Prefeitura de Nova Olímpia, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 472 de 21 de dezembro de 2017, nos termos da legislação vigente e das exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, torna público a relação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores conforme segue:

**PROFESSOR PEDAGOGIA - ZONA URBANA**

Clas.	Nº Insc.	Nome	RG nº	Prova Objetiva	Titulos	P. Final	Resultado
1º	062	Cleonice Roberto de Melo***	1053732-5 SSP/MT	63,00	13,75	76,75	Aprovada
2º	073	Helôisa Gueessada Justino de Almeida***	1203446-7 SSP/MT	63,00	13,75	76,75	Aprovada
3º	063	Silvania Martins de Araújo Batista	1451584-9 SJSP/MT	59,50	16,62	76,12	Aprovada
4º	119	Lisa Danielle de Spuza Carvalho	1675502-9 SSP/MT	70,00	5,50	75,50	Aprovada
5º	006	Adineia Santos Souza	1516362-8 SSP/MT	66,50	8,50	75,00	Aprovada
6º	015	Talita Andreia de Pinho Freitas	1509689-6 SSP/MT	66,50	8,25	74,75	Aprovada
7º	052	Rosângela Silva Maranhão	1677583-0 SSP/MT	66,00	17,50	73,50	Aprovada
8º	022	Rosinete L. de Moraes do Nascimento	1392468-0 SSP/MT	66,00	17,25	73,25	Aprovada
9º	028	Ivanir Gonçalves Alves	0944947-7 SSP/MT	62,50	17,25	69,75	Aprovada
10º	050	Leidiana Nonata Pereira	1657790-6 SJSP/MT	66,00	13,25	69,25	Aprovada
11º	023	Joanize Cristina Correa	0984329-5 SSP/MT	62,50	16,50	69,00	Classificada
12º	057	Genilda Carvalho Oliveira	1442058-9 SSP/MT	45,50	16,75	62,25	Classificada
13º	007	Maria Angelo Satzingher Pinho Patelli	6793081-5 SSP/SP	42,00	20,00	62,00	Classificada
14º	089	Bruna Rossi Carvalho de Oliveira	2311993-4 SSP/MT	49,00	12,00	61,00	Classificada
15º	124	Nanci Francini Behrenz	2012468-6 SSP/MT	45,50	14,00	59,50	Classificada
16º	018	Suzanete Pereira de Paula	1957448-0 SSP/MT	42,00	16,25	58,25	Classificada
17º	084	Patricia Ventura Miranda	2424588-7 SJSP/MT	49,00	8,00	57,00	Classificada
18º	011	Maria Inês Ferreira dos Santos	1698123-5 SSP/MT	52,50	4,00	56,50	Classificada
19º	116	Elisângela Maria dos Santos	1366069-1 SSP/MT	49,00	7,35	56,35	Classificada
20º	058	Nelva Carvalho Costa	1639344-9 SJSP/MT	35,00	20,00	55,00	Classificada
21º	003	Jucélia da Silva Campos	093874904-3 MD/MS	45,50	9,00	54,50	Classificada
22º	033	Luciana Sifeide do Nascimento*	1689532-0 SSP/MT	49,00	5,25	54,25	Classificada
23º	090	Jaqueline Oliveira da Silva*	1895331-0 SSP/MT	45,50	8,75	54,25	Classificada
24º	002	Hollana Maria Ferreira Leite	1661911-0 SSP/MT	45,50	8,50	54,00	Classificada
25º	135	Erica Wolf Ritt	1402351-2 SSP/MT	45,50	8,25	53,75	Classificada
26º	106	Zilda de Castilho Aguiar	19318119 SSP/MT	62,50	-	62,50	Classificada